



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREA-MS	Decisão da Diretoria n. 078/2020 D/MS
----------------	--

Reunião	: ✓ Ordinária	N: 342
	: Extraordinária	N:
Decisão da Diretoria	: D/MS n. 078/2020	
Referência	: Proposta da Presidência n. 013/2020	
Interessados	: Crea-MS	

Dispõe sobre proposta para celebração de contrato de prestação de serviços bancários com a instituição financeira oficial Banco do Brasil S.A.

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após apreciar Proposta da Presidência n. 013/2020, com o seguinte teor: “O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo 94, Inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando a proposta de prestação de serviços bancários e de oferta de crédito consignado em folha de pagamento aos funcionários do Crea-MS, consolidada no processo administrativo eletrônico P2020/179595-1, com a ampliação dos serviços e benefícios oferecidos pela instituição financeira oficial Banco do Brasil; Considerando que na proposta de tarifas do Banco do Brasil, referente à emissão e recebimento de boletos, o valor para boleto registrado e liquidado será de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), enquanto que atualmente o valor pago é de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos), despesa que tem maior impacto em nosso contrato de serviços bancários; Considerando a disponibilidade de Cartão de Pagamento, que refere-se ao Cartão com chip de liquidação imediata, em que os recursos ficam aportados previamente em conta de relacionamento exclusiva para uso do cartão, a custo zero, sem tarifas para utilização em compras, o que poderá ser utilizado para as nossas despesas com suprimentos de fundos (despesas de pequeno vulto); Considerando a oferta de disponibilização para os correntistas do Banco do Brasil, do benefício de pagamento da anuidade do Conselho, por meio dos pontos de programas de fidelidade de cartão de crédito da instituição; Considerando a oferta imediata de pagamentos e transferências de valores pelo Crea-MS por meio de pagamento instantâneo (PIX), facilitando a gestão dos recursos arrecadados pelo Crea-MS; Considerando a oferta dentro do cronograma de adequação do sistema de emissão de boletos de pagamentos aos usuários do Conselho para quitação através de meio instantâneo (PIX); Considerando a oferta de serviço opcional de contratação de seguro de responsabilidade civil aos profissionais que emitam ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) em condições especiais; Considerando a possibilidade de condição especial de migração de crédito consignado contratado por funcionário do Crea-MS em outra instituição financeira; Considerando a possibilidade de condição especial de que os funcionários e profissionais do Crea-MS, mediante valores especiais, possam associar-se junto a AABB (Associação Atlética Banco do Brasil) em Campo Grande e demais unidades do clube no estado de Mato Grosso do Sul. Propõe: A celebração de contrato de prestação de serviços bancários com a instituição financeira oficial Banco do Brasil S.A, em razão de demonstrada a vantagem da contratação para o Crea-MS.” DECIDIU pela aprovação do inteiro teor da Proposta da Presidência de n. 013/2020, qual seja, a celebração de contrato de prestação de serviços bancários com a instituição financeira oficial Banco do Brasil S.A, em razão de demonstrada a vantagem da contratação para o Crea-MS. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

os senhores Diretores, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente, MARCELO FLÁVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2º Diretora Administrativa, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, 1º Diretor Financeiro e, JORGE WILSON CORTEZ, 2º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 9 de dezembro de 2020.

Assinado digitalmente
ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE





Documento assinado com certificado digital por **DIRSON ARTUR FREITAG, Presidente**, em **10/12/2020**, às **16:51**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=hwjhcK-XO-NXeVcRRNprKQ>



Incluído no processo n. P2020/210731-5 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 12/02/2021 às 15:47:42